



PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011- UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação da UNEMAT, **vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 003/2011 - UNEMAT**, marcado para ser realizado no dia 22/09/2011, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e implantação de software de gestão acadêmica e biblioteca, a atender os serviços, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste Edital**, que houve a inclusão deste Primeiro Adendo conforme segue:

Revogar a alínea “f) Sociedades Cooperativas.” do subitem “3.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:” admitindo a sua participação no certame.

QUANTO A SEÇÃO 3 DO EDITAL – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF ou no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) Que mantenham em seu quadro de pessoal servidor de qualquer órgão vinculado a esta instituição, bem como à empresa da qual o servidor seja Gerente, Administrador, Sócio, dirigente ou responsável técnico.

f) Sociedades Cooperativas.

LEIA-SE:

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b)** em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF ou no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d)** estrangeiras que não funcionem no País;
- e)** Que mantenham em seu quadro de pessoal servidor de qualquer órgão vinculado a esta instituição, bem como à empresa da qual o servidor seja Gerente, Administrador, Sócio, dirigente ou responsável técnico.
- f)** Revogado.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cáceres (MT), 09 de Setembro de 2011.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial/UNEMAT